

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

LEI Nº 433, DE 26 DE ABRIL DE 2001.

Autoriza a abertura de Crédito Especial, adicional ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Eusébio, no valor de R\$ 200.000,00, para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO,
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Eusébio, o Crédito Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para fazer face as despesas com a Ampliação da Rede de Creches Municipais, como a seguir discrimina:

0402 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0402.08000000.000 – EDUCAÇÃO E CULTURA
0402.08410000.000 – Educação da Criança de 0 a 6 anos
0402.08411850.000 – Creches
0402.08411851.027 – Ampliação da Rede de Creches Municipais
4000 – DESPESAS DE CAPITAL
4100 – INVESTIMENTOS
4110 – Obras e Instalações R\$ 180.000,00
4120 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 20.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através provável excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em 26 de abril
de 2001



Edson Sá

PREFEITO MUNICIPAL